



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 898

CRIA CARGOS NO QUADRO PERMANENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI Nº 898, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A AMPLIAR O NÚMERO DE CARGOS DE TÉCNICOS EM CONTABILIDADE EXISTENTE NO QUADRO DESTA MUNICIPALIDADE EM NÚMERO DE 03 (TRÊS).

ART. 2º - OS RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DAS DESPESAS ORIUNDO DA CRIAÇÃO DOS CARGOS, ADVIRÃO DAS DOTAÇÕES JÁ CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, EM 15 DE OUTUBRO DE 1981.

AVIDES CASSIANO DA ROCHA
PRESIDENTE

Fago saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a Lei nº 898 de 15 de outubro de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio,
em 16 de outubro de 1981.

Keni Alves de Lima
Prefeito Municipal